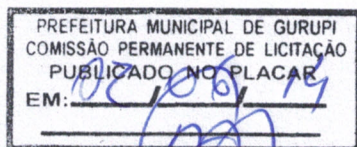




CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001-017-13/2014



CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (brita 0 e pó de brita), COM OBJETIVO DE ATENDER A RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRO REVESTIMENTO PREVISTOS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 0315239-36/2010, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MINERAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA-ME.

- a) **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ nº 17.590.843/0001-98, com sede na Av. Antônio Nunes da Silva, nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi-TO, CEP: 77.425-500, neste Ato representado por seu secretário: Sr. Gerson José de Oliveira, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador do CPF nº 387.347.881-15 e RG nº 1.496.030 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua 10, nº 55, Parque Primavera, CEP: 77.413-100 Fone: (63)8111-1011, Gurupi/TO
- b) **CONTRATADA:** MINERAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA-ME., com sede na BR-242 KM 37, Zona Rural no município de Peixe -TO., CEP:77.460-000 Telefone: (63)3312-5349, inscrita no CNPJ nº 37.426.178/0001-09, Inscrição Estadual nº 29.373.661-8, email: mineracaosaofranciscoltlda@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Renato Costa Bertollo, brasileiro, casado, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº 677.879 SSP/TO e do CPF nº 898.917.247-00, residente e domiciliado na Avenida E, nº 334, Parque Residencial Nova Fronteira, Gurupi-TO., CEP: 77.415-500, Telefone:(63)8407-7565, email: renatocbertollo@gmail.com;

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. O presente Contrato decorre da Ata de Registro de Preços nº 017-2013 proveniente da adjudicação do Pregão Presencial nº038/2013, na forma da Lei nº10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1.993, e Ato de Ratificação do Secretário Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Homologação de 29/07/2013, tudo constante no Processo Licitatório nº 2039/2013, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste Contrato aquisição de material de consumo (brita 0, e pó de brita) destinados à recuperação asfáltica de Ruas e Avenidas de Gurupi-TO, previstas no CONTRATO DE REPASSE Nº 0315239-36/2010, em conformidade com as especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços nº 017/2013 proveniente do Processo Licitatório nº 2039/2013, Edital do Pregão Presencial nº 038/2013 SRP e seus Anexos, e de acordo com este Instrumento Contratual.
- 2.2. A Administração se obriga a adquirir a quantidade total prevista no quadro abaixo, nos preços e condições fixados na Ata de Registro de Preços nº 017/2013:



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
 GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CPL/GURUPI
 Fis. nº
 Ass.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	Pó de brita	TON	725,22	38,50	27.920,97
02	Brita "0"	TON	362,61	68,00	24.657,48

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. o valor do presente contrato de fornecimento é de R\$ 52.578,45 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme preços registrados no procedimento licitatório prévio (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Gurupi, provenientes do **CONTRATO DE REPASSE Nº 0315239-36/2010/MCIDADES/CAIXA:**

13.20.15.452.1541-2078 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
 339030.070 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do Instrumento Contratual a ser firmado será 12 (doze) meses, o qual poderá ter sua vigência prorrogada por sucessivos períodos, observando-se o limite estabelecido no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, desde que demonstrado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

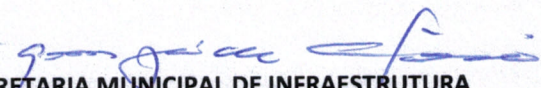
6.1. Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-2013, Edital de Pregão Presencial nº038/2013, Processo Licitatório nº 2039/2013, pela Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

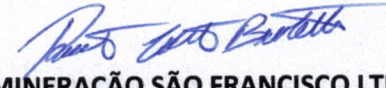
CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

7.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2014.


 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Gerson José de Oliveira
 CONTRATANTE


 MINERAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA-ME
 Renato Costa Bertollo
 CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.

CPF:

CPF: